



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Rua Otto Unger, 450 - Centro
CEP: 08780-908 - Mogi das Cruzes - SP
(11) 4798-5105

semae.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objetivo a aquisição parcelada e sob demanda de Concreto Betuminoso Usinado a Quente para Aplicação a Frio (Asfalto Frio Usinado a Quente), acondicionado em sacos de 25 kg, visando a recomposição estrutural e imediata da malha viária municipal após as intervenções nas redes de água e esgoto do município.

Trata-se de fornecimento de bens de consumo, com quantidade prevista de 5.500 (cinco mil e quinhentas) unidades (sacos de 25 kg), totalizando 137.500 kg (cento e trinta e sete mil e quinhentos quilogramas), conforme indicado através de estudo técnico preliminar e requisição os quais este termo vincula-se independente de transcrição. As especificações acima delineadas são usuais de mercado e encontram-se devidamente parametrizadas conforme cadastro constante no catálogo da Administração via sistema SMARAPD.

Código	Descrição	Departamento	RP	Quantidade
1.53.01.2463.5	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO (ASFALTO FRIO USINADO A QUENTE)	COMERCIAL	164/2026	2.500 SACOS
		DOSA	161/2026	1.000 SACOS
		DOSES	159/2026	2.000 SACOS
TOTAL				SACOS

A descrição técnica pormenorizada do objeto define-se pelas seguintes especificações:

I - **Produto:** Concreto Betuminoso Usinado a Quente para Aplicação a Frio (Asfalto Frio Usinado a Quente);

II - **Composição:** Composto por Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70, agregados pétreos e aditivos (produto estritamente não emulsionado);

III - **Características do produto:** Dispensa pintura de ligação e é capaz de ser aplicado sobre a água e/ou em período chuvoso, sem perda de coesão e aderência ao pavimento antigo;

IV - **Normas exigidas:** O produto e seus componentes deverão ser compatíveis e atender às normativas DNER ME 053:1994, DNER ME 117:1994, DNER ME 83:1998 e ABNT NBR NM 51:2001, garantindo a desejável segurança, qualidade, rendimento e durabilidade;

V - **Embalagem:** Acondicionado obrigatoriamente em saco de 25 kg.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A necessidade da presente contratação origina-se da rotina operacional contínua do Serviço

Municipal de Águas e Esgotos (SEMAE). A abertura constante de valas para reparos em tubulações e ligações prediais gera passivos estruturais na malha viária urbana. A falta de uma recomposição asfáltica imediata ocasiona trincas, depressões profundas e desagregação do pavimento, expondo o município a reclamações, ações indenizatórias por acidentes e comprometendo a segurança no trânsito. A adoção do asfalto usinado a quente para aplicação a frio ensacado atende plenamente a essa demanda, permitindo que a própria equipe de manutenção hidráulica realize o fechamento asfáltico definitivo da vala no mesmo dia do reparo, em poucos minutos.

A referida contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico e está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do SEMAE, garantindo assim a conformidade orçamentária e a regularidade administrativa do processo. Logo, a tecnologia de asfalto aditivado com polímeros não emulsionado apresenta o melhor custo total de propriedade, extinguindo o retrabalho e as interdições prolongadas de via.

Espera-se alcançar resultados transformadores na economicidade, na produtividade dos recursos humanos e na prestação de serviço à sociedade. Diante das evidências técnicas e operacionais levantadas no planejamento, o posicionamento conclusivo ratificou a adequação, viabilidade e extrema urgência da contratação. Todo o rito e justificativas aqui firmados estão sob o rígido amparo da Lei nº 14.133/2021, que rege as Licitações e Contratos Administrativos, assegurando o interesse público e a transparência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução completa a ser contratada baseia-se na aquisição de insumo tecnológico de pavimentação, Concreto Betuminoso Usinado a Quente para Aplicação a Frio, de forma parcelada, através do Sistema de Registro de Preços. Essa modelagem logística impede a superlotação do almoxarifado e o comprometimento antecipado do fluxo de caixa, permitindo que as requisições (Autorizações de Fornecimento) sejam expedidas estritamente de acordo com o ritmo das obras e a capacidade de armazenagem da Autarquia ao longo dos 12 meses de vigência da Ata.

Do ponto de vista prático e operacional, a solução se integra perfeitamente à rotina das viaturas e caminhões. A solução dispensa o processo lento, poluidor e oneroso das usinas tradicionais. A equipe leva os sacos necessários para o dia; após reaterrar a vala, o processo de pavimentação requer apenas uma varrição básica do local. Devido à sua tecnologia hidrofóbica baseada em polímeros, o material repele a água, viabilizando a aplicação em buracos que contenham resquícios de umidade ou mesmo debaixo de chuva leve a moderada. O asfalto ensacado é então espalhado com rastelos manuais, deixando-se um "sobremetal" geométrico de aproximadamente 1,5 cm.

Para a consolidação estrutural, não há necessidade de espargimento prévio de ligante asfáltico nem de rolos compactadores vibratórios de dezenas de toneladas. A compactação inicial é realizada pelas próprias equipes com soquetes manuais ou placa vibratória compacta. A compactação definitiva ocorre pela ação natural dos pneus dos veículos que trafegarão pela via, proporcionando o selamento contínuo da superfície. A via é liberada imediatamente para o tráfego pesado e leve, sem que o material grude ou suje os pneus e as calçadas adjacentes. A solução integra de forma cabal a correção hidráulica e a recomposição viária em um único e rápido evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório prévio do objeto. O quantitativo total atestado deverá ser igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do volume estimado para esta contratação, correspondente a 2.750 sacos de 25 kg, sendo admitido o somatório de volumes de múltiplos atestados que se refiram ao mesmo produto.

4.2. A licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, documentação técnica detalhada para comprovação dos requisitos exigidos, expedido pelo fabricante, contendo de forma inequívoca todas as características físico-químicas e operacionais do material ofertado, confirmando atributos como dispensa de aquecimento, aderência em presença de umidade e a resistência da mistura.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Em se tratando de Ata de Registro de Preços, a dinâmica de execução do objeto será regida sob demanda. A necessidade será apontada pelas equipes operacionais e de almoxarifado do SEMAE, que gerarão a respectiva Solicitação de Compras. A partir desta, o setor responsável emitirá a Autorização de Fornecimento (AF) que será encaminhada formalmente à empresa detentora da Ata para a entrega dos lotes fracionados.

5.1. **Prazo de entrega:** O prazo para a entrega dos materiais solicitados será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento, por parte da fornecedora registrada, da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente assinada.

5.2. **Prazos de validade, garantia e assistência técnica**

5.2.1. O produto asfáltico entregue deverá apresentar prazo de validade contínuo assegurado pelo fabricante de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados ininterruptamente a partir da data de fabricação impressa na embalagem.

5.2.2. O material deverá ser entregue paletizado e "estrecado".

5.2.3. A fornecedora garantirá o produto contra falhas de coesão, endurecimento prematuro ainda na embalagem selada, ou desagregação decorrente de exposição à chuva logo após a aplicação correta em via pública.

5.2.4. A fornecedora deverá providenciar substituição integral dos lotes ou sacos que se apresentarem defeituosos em até 10 (dez) dias corridos, assumindo todos os custos de logística reversa e reposição, sem qualquer ônus para o SEMAE.

5.3. **Local de entrega:** O material deverá ser entregue, descarregado e devidamente estivado nos seguintes endereços, conforme indicação expressa na Autorização de Fornecimento (AF), no Almoxarifado Central, na rua Roberto Moreira da Silva, 100 – Vila Natal – Mogi das Cruzes – SP. CEP 08795-040 (próximo à padaria Colinas do Sol) de segunda a sexta das 07h às 10h e das 13h às 16h.

5.4. **No ato de entrega:** Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência, inspeção visual das embalagens e verificação da conformidade quantitativa. Em caso de irregularidades, endurecimento prévio ou descumprimento de especificações, o material poderá ser sumariamente recusado e demais sanções pertinentes e os prazos de recusa estarão descritos no edital e na minuta do contrato.

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. As atividades de acompanhamento serão conduzidas pelo recebimento provisório por parte do almoxarifado (aferição de quantitativos e estado das embalagens) e pelo recebimento definitivo a ser atestado após a validação da adequabilidade do material.

6.2. Todos os protocolos de comunicação formais entre a contratante e a contratada, o que inclui o recebimento de Autorizações de Fornecimento (AF), atestados de capacidade, solicitações de troca de marca e demais tratativas contratuais, ocorrerão obrigatoriamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

6.3. O gestor do contrato e o fiscal do contrato serão servidores designados posteriormente pelo SEMAE. Caberá a estes a verificação contínua da manutenção das condições de habilitação da empresa, a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 em casos de atraso na entrega, falhas técnicas no produto ou inexecução total ou parcial do acordo pactuado.

6.4. A Ata de Registro de Preços terá duração de 12 (doze) meses e poderá ter seu prazo prorrogado por igual período e seu quantitativo renovado, desde que demonstrada vantajosidade para o SEMAE, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 11/2025, da Procuradoria-Geral do Município.

7. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. **Definição do critério de medição:**

O critério para medição do fornecimento dar-se-á pela contagem física unitária das embalagens (sacos valvulados contendo exatamente 25 kg do asfalto especificado) entregues em perfeitas condições, sem rasgos, avarias ou sinais de polimerização e endurecimento antecipado.

7.2. **O prazo de pagamento:**

O prazo de pagamento deverá seguir rigorosamente o disposto na Portaria nº 9535/2024 do SEMAE.

8. FORMA E CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

8.1. A licitação será conduzida sob a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço por Item (considerando o caráter singular e padronizado do material).

8.2. O fornecimento do objeto será de natureza parcelada, continuada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, visando atender à exata demanda das frentes de manutenção do SEMAE. Os atestados de capacidade técnica e os laudos/documentações descritivas deverão ser encaminhados na etapa de qualificação. Demais exigências de habilitação fiscal, trabalhista e jurídica estarão detalhadas nas regras do edital.

8.3. Não será admitida a subcontratação do objeto, uma vez que a aquisição trata do fornecimento de bem de consumo específico fabricado, processado e ensacado, onde a transferência de obrigações de fornecimento dificultaria a garantia, o rastreamento da qualidade química do produto e as responsabilidades logísticas atreladas aos prazos de entrega.

8.4. Da mesma forma, não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio. O objeto desta licitação não apresenta alta complexidade tecnológica, vulto financeiro descomunal ou escopo multidisciplinar que justifiquem a união de capitais ou de diferentes especialidades empresariais para a consecução do fornecimento. Cooperativas serão admitidas no certame, desde que atendam integralmente a todos os requisitos técnicos, fiscais e legais previstos no edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação seguirá o indicado no quadro de cotação de preços, após ampla pesquisa mercadológica realizada pela Divisão de Suprimentos e Compras, o qual estará anexo aos autos do processo.

9.2. O índice de correção adotado para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e eventuais reajustes contratuais periódicos previstos em lei será o INCC.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá pela dotações de material de uso e consumo nº 672, 673 e 674, com vínculo no DOSA, DOSES e COMERCIAL, elemento de despesa 33.90.30.00, com origem de verba própria da autarquia.

11. CERTIFICAÇÃO

Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.

Mogi das Cruzes, na data da assinatura digital.

ELISANGELA LEAL DUARTE
DIRETORA COMERCIAL

FLÁVIO ALESSANDRO DE OLIVEIRA
DIRETOR - DOSA

RAFAEL AUGUSTO DE MORAES REGUEIRO
CHEFE DE DIVISÃO - DOSES

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Alessandro de Oliveira, Diretor DOSA**, em 22/10/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Augusto de Moraes Regueiro, Chefe de Divisão**, em 22/10/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2350657** e o código CRC **816B46AD**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00042839/2026-36

SEI nº 2350657